



EDITAL UFU/ 049 /2013
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Diretora da FAGEN Profª Dra. Kárem Cristina de Sousa Ribeiro da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Secretaria da Faculdade de Gestão e Negócios.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Administração (integral e Noturno) Gestão da Informação Administração Pública	01	Secretaria da Faculdade de Gestão e Negócios-Campus Santa Mônica Bloco 1F sala 1F 216

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Realizar atividades inerentes à secretaria, tais como: Arquivos, emissão de correspondências, entrega de documentos, atendimento telefônico, atendimento ao público interno e externo, ao corpo docente, atendendo-os nas demandas decorrentes do seu trabalho acadêmico.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias, ininterruptas;
- 3.2. Iniciativa, atenção ao trabalho e organização na execução das atividades.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/11/2013** a **06/12/2013** na Faculdade de Gestão e Negócios Campus Santa Mônica Bloco 1F sala 1F 216, das 08:30 às 17:30.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de no mínimo 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e o processo seletivo.



- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Faculdade de Gestão e Negócios.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre dos cursos de graduação descritos no item 1. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos dos cursos de graduação descritos no item 1 deste edital, oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será constituído por duas etapas:

Etapa I: Análise da documentação entregue no ato da inscrição, sendo desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

Etapa II: Prova escrita (múltipla escolha) e Construção de uma Redação. A prova terá como conteúdo: Conceitos de Qualidade; Programa 5S de Qualidade; Etiqueta empresarial; Comunicação interpessoal e empresarial;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



Excelência no atendimento; e Gerenciamento da rotina do trabalho do dia-a-dia. O tema da redação, relacionado aos assuntos da atualidade, será sorteado 15 minutos antes do início da mesma. Etapa classificatória.

6.2. Segue abaixo o cronograma que deverá ser seguido, rigorosamente, durante a seleção:

6.2.1. 22/11/2013 a 06/12/2013 - Período de inscrição;

6.2.2. 07/01/2014 – Prova escrita e Redação;

6.2.3. 13/01/2014 – Lançamento do Resultado.

6.3. Tanto a prova escrita quanto a redação, salvo por motivo de força maior, serão realizadas em local e horário a ser divulgado no (a) Mural da Unidade Acadêmica Bloco 1F Sala 1F 216 Campus Santa Mônica ou no site www.fagen.ufu.br. A critério da Faculdade de Gestão e Negócios a data das etapas poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data no site www.editais.ufu.br.

6.4. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.4.1. Terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.4.2. Caso persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado, dia 13/01/2014, no mural da Unidade Acadêmica e nos sites www.fagen.ufu.br, www.editais.ufu.br.

7.2. Em caso de recurso a interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Faculdade de Gestão e Negócios, no horário de 08:30 às 11:30hs e 14:00 às 17:00hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.editais.ufu.br e será afixado também nos murais da unidade Concedente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 6 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Faculdade de Gestão e Negócios, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação descritos no item 1, da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. A pedido do estagiário;
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Faculdade de Gestão e Negócios, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado indevidamente na conta do estagiário, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú ou Santander), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 04 de Novembro de 2013.

Profª Dra. Karem Cristina de Sousa Ribeiro
Diretora da Faculdade de Gestão e Negócios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (prova escrita)

- FALCONI, V. C. **Gerenciamento da Rotina do Trabalho do Dia-a-Dia** (oitava edição), INDG Tecnologia e Serviços Ltda, Nova Lima, 2004.
- FALCONI, V. C. **TQC Controle da Qualidade Total no estilo japonês** (oitava edição), INDG Tecnologia e Serviços Ltda, Nova Lima, 2004.
- GERSON, Richard F. **A excelência no atendimento a clientes: Mantendo seus clientes por toda a vida: programas eficazes para manter seus clientes / tradução de Eduardo Fortuna** – Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 2001
- KOTLER, Philip. **Marketing 3.0: as forças que estão definindo o novo marketing centrado no ser humano** – Rio de Janeiro: Elsevier, 2010 – 3ª Reimpressão.
- MARSHALL JUNIOR, I. CIERCO, A. A. ROCK, A. V. MOTA, E. B. LEUSIN, S. **Gestão da qualidade** (décima edição), Editora FGV, Rio de Janeiro, 2010.
- MATOS, Daniela Antunes. **O fator humano no atendimento** – Porto Alegre UFRGS, 2011.
- TERCIOTTI, S. H. MACARENCO, I. **Comunicação Empresarial Na Prática** (segunda edição), Saraiva, São Paulo, 2010.